

*Responde consulta sobre criação de escolas
e autorização de funcionamento.*

Relatório:

O Conselho Municipal de Educação recebe da Secretaria Municipal de Educação ofício nº 548, de 15 de junho de 2001, solicitando esclarecimentos sobre o expediente a ser montado para concretizar uma meta da administração – criar uma escola de Ensino Fundamental no prédio da Escola Cenecista Barão do Cahy.

Análise da Matéria:

Para concretização desta meta da administração é necessário dois procedimentos, um de competência da mantenedora criar a escola, e o outro de competência do órgão normativo, autorizar o funcionamento desta escola criada.

Criação de Escola: A criação de uma Escola Municipal de Ensino Fundamental se dá por ato próprio da mantenedora (Decreto ou Portaria).

Neste ato o Prefeito Municipal cria a escola, localiza em espaço físico adequado ao atendimento da faixa etária a ser atendida e pode denominar ou não esta escola criada.

Autorização de Funcionamento: A Secretaria Municipal de Educação, órgão administrativo do Sistema de Ensino e representante oficial da mantenedora, Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, deverá encaminhar ao Conselho Municipal a seguinte documentação:

- 1º- Ofício solicitando autorização de funcionamento para tais séries ou ciclos ou ...;
- 2º- Cópia do Decreto de criação da escola;
- 3º- Cópia do convênio ou contrato de aluguel que permite o uso do prédio da Escola Cenecista Barão do Cahy (desativada em 2001);
- 4º- Proposta de Regimento Escolar da escola criada e denominada ou de Regimento Padrão para escola criada;
- 5º- Proposta de Planos de Estudos;
- 6º- Declaração da Secretária de Educação que dispõe de recursos humanos para o funcionamento desta escola.

Após análise dos documentos e relatórios de visita “in locu” o Conselho Municipal de Educação emitirá Parecer aprovando Regimento Escolar e Planos de Estudos e Parecer autorizando o funcionamento desta nova escola.

Concluído os procedimentos legais pode ser divulgado período de matrícula.

Para contribuir com os trabalhos da Secretaria de Educação encaminhamos, em anexo, um roteiro sugestão para elaboração do Regimento Escolar e alertamos a observação dos seguintes Pareceres: Parecer CME nº 03/98 e 10/99, Parecer CEB nº 04/98, Resolução CME nº 01/99 e Resolução CEB nº 02/98.

Em 20 de junho de 2001.

Anália Maria Carvalho da Rocha
Ana Zenaide Gomes Ourique
Aura Maria dos Santos Martins
Dalva Maria Provenzi de Carli
Dilce Eclai de Vargas Gil Vicente
Evi Antônia Boeira Barcelos
Isabel Cristina Moro Fischborn
Izabel Cristina Gil de Medeiros
Maria Esther Caetano de eideiros

Aprovado, por unanimidade, em Plenária, do dia 20 de junho de 2001.

DILCE ECLAI DE VARGAS GIL VICENTE
Presidente do CME

REGIMENTO ESCOLAR

- Identificação
- Fins da Educação
- Objetivos
- Organização Curricular
- Organização Pedagógica
- Ordenamento do Sistema Escolar

REGIMENTO ESCOLAR

Obrigatório

0- Identificação com atos legais

2- Objetivos

A. Objetivo do Estabelecimento

- a) Educação Infantil
- b) Ensino Fundamental
- c) Ensino Médio

B. Objetivos das Modalidades de Ensino

- a) Educação de Jovens e Adultos
- b) Educação Especial

3- Organização Curricular

- A. Planos de Estudos (regulamentar a aprovação)
- B. Programa de Trabalho dos professores (como serão elaborados)
- C. * Regimento Escolar (seriado, por disciplina, ciclo, etapa)
 - * Educação Infantil (faixa etária)
- D. Regime de Matrícula
 - Admissão e Ingresso (EJA)
- E. Metodologia de Ensino
- F. Avaliação da aprendizagem
 - 1.Descrição dos procedimentos da avaliação
 - 2.Expressão de resultados da avaliação
 - 3.Expresso de resultados da avaliação de aluno transferido
- G. Estudos de Recuperação
- H. Classificação de alunos
 - 1. Promoção
- I. Transferência escolar
 - 1.Reclassificação
 - 2.Aproveitamento de estudos
 - 3.Estudos de adaptação curricular
- J. Controle de Frequência
- L. Certificados de Conclusão de Curso e Históricos Escolares

4- Organização Pedagógica

- A. Direção
- B. Conselho Escolar

5- Ordenamento do Sistema Escolar

- A. Projeto Pedagógico (processo de elaboração)
- B. Calendário Escolar (elaboração e aprovação)

REGIMENTO ESCOLAR

Opcional

1- Fins da Educação

3- Organização Curricular

A. Regime de Matrícula

- 1. Documentação
- 2. Deferimento

B. Constituição de turmas

- 1. Constituição de turmas por nível de adiantamento

C. Avaliação de Aprendizagem (concepção)

D. Classificação de alunos

- 1. por transferência
- 2. independente de escolarização anterior
- 3. progressão continuada
- 4. progressão parcial
- 5. avanços nas séries e cursos
- 6. aceleração de estudos
- 7. classes de aceleração

E. Controle de Frequência

- 1. Estudos compensatórios de infrequência

F. Documentação Escolar (secretaria)

4- Organização Pedagógica

A. Colegiado

B. Serviço de Orientação Pedagógica

C. Serviço de Orientação Educacional

D. Serviço de Orientação Religiosa

E. Serviço de Apoio Pedagógico

F. Colegiado de Professores (Conselho de Classe)

- Conselheiro de turma

G. Núcleos de Recursos Didáticos – pedagógicos

- biblioteca escolar
- laboratórios Bio, Qui, Fís
- laboratório de informática
- setor de recursos audiovisuais

5- Ordenamento do Sistema Escolar

- A. Plano de Direção (global ou integrado)
- B. Normas de convivência
- C. Avaliação do estabelecimento